

## RECOMENDAÇÃO Nº 8/CITE/2024

**Nome da entidade: Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.**

**Assunto: Análise Técnica do Plano para a Igualdade da empresa Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.**

### **Enquadramento jurídico:**

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade da **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.**

### **I. Caracterização do Plano para a Igualdade**

O Plano para a Igualdade da empresa **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.** corresponde a 2025 e surge na sequência da legislação em vigor.

#### **1. Diagnóstico**

A empresa **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.** efetuou o diagnóstico no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas da CITE, utilizando a Matriz de Apoio ao Diagnóstico. A partir dos resultados obtidos no autodiagnóstico, identificou as dimensões, tendo apresentado 9 medidas para implementação no Plano para a Igualdade em 2025.

Na elaboração do Plano para a Igualdade, a empresa caracterizou os seus recursos humanos desagregados por sexo, aplicando o n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, com a proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos de administração e órgãos de fiscalização.

##### **1.1. Objetivos**

No Plano para a Igualdade, **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.** pretende assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

##### **1.2. Componentes de intervenção**

A **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.** apresentou o seu o Plano para a Igualdade para 2025, de acordo com a Matriz de apoio de diagnóstico do Guião para efeito de elaboração dos Planos de Igualdade anuais, conforme artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

Para efeitos de execução do Plano para a Igualdade de 2025, e conforme o n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, a empresa **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.** propõe-se a implementar as 7 medidas identificadas e assentes no resultado do diagnóstico.

##### **1.3. Calendário de execução**

O período de vigência do Plano para a Igualdade é o ano de 2025.

#### 1.4. Acompanhamento e avaliação

O presente plano foi definido para o ano de 2025 e pretende-se monitorizar em reporte anual sobre o estado de implementação das medidas adotadas, a submeter à Presidente do Órgão de Gestão da **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.**, bem como designar uma interlocutora da **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.** para Igualdade de Género, que ficará responsável pela elaboração, acompanhamento e monitorização da aplicação do plano.

#### II – Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

- A **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.** realizou o diagnóstico diretamente no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, utilizando os seus resultados para a elaboração do seu Plano para a Igualdade de 2025, cumprindo os termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.
- O Plano está construído de acordo com a Matriz de Apoio à Monitorização da Execução do Guião para efeito da elaboração do Plano para a Igualdade anual, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

#### II – Recomendações

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade da **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.**:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um Guião para efeito da elaboração dos Planos para a Igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, informa-se que se encontra disponível no website da CITE em [https://cite.gov.pt/documents/14333/137054/Planos\\_Igualdade\\_Guiao.pdf/b4797134-20e2-4132-bbf7-525d5e80a5d6](https://cite.gov.pt/documents/14333/137054/Planos_Igualdade_Guiao.pdf/b4797134-20e2-4132-bbf7-525d5e80a5d6)
- De acordo com a legislação acima referida, a CITE, desenvolveu um Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação às entidades/empresas a elaborarem os respetivos Planos para a Igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, que poderá aceder em: <https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn>
- Salienta-se a importância de auscultar os/as trabalhadores/as da **Trofambiente, E. M. Sociedade Unipessoal, Lda.** bem como as suas estruturas representativas, para adequar as medidas estratégicas ao contexto organizacional e validar quais os efeitos requeridos para a sua implementação e monitorização.
- Relativamente à operacionalização dos objetivos e medidas, recomenda-se que os indicadores sejam mensuráveis e quantificáveis, e que incluam as metas a serem atingidas, a fim de possibilitar a avaliação dos resultados das ações deste Plano.

- Informa-se que a CITE se encontra disponível para eventuais esclarecimentos e/ou apoio na utilização do Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, através do e-mail: [planosigualdade@cite.pt](mailto:planosigualdade@cite.pt), bem como no apoio às entidades/empresas na elaboração do Plano para a Igualdade, através de formação nos Laboratórios de Igualdade, presencialmente e a distância.
- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das medidas, permitindo detetar desvios e implementar as medidas que se pretendem implementar com o Plano para a Igualdade de 2025.

Lisboa, 11 de dezembro de 2024

Aprovada por maioria dos membros da CITE, em 30 de dezembro de 2024, com declaração de voto da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

CSS/MRF